

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 08 de fevereiro de 2017 pelas, 11:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfandega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de fevereiro de 2017, e ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual tendo como referência os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo, e devidamente analisados e justificados no Relatório Preliminar.

Ajuste direto Data: 13-01-2017

Designação do júri: Despacho de 13-01-2017

Entidade competente: Câmara Municipal de Alfandega da Fé

Concordo

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: Maria José Afonso Amaro

1º Vogal Efetivo: José Manuel Torres

Ver. Antonio Salgueiroem 14-02

2º Vogal Efetivo: Carlos Fernando Pereira Damasceno

Objeto da contratação: "Aquisição de 1 (um) veículo de limpeza urbana - varredora urbana", para o Município de

Alfândega da Fé".

Preço base: €74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros).

1. Análise do concurso:

Do concurso

O ajuste direto para a "Aquisição de 1 (um) veículo de limpeza urbana - varredora urbana", para o Município de Alfândega da Fé", foi endereçado aos candidatos através de plataforma eletrónica (via e-mail datado de 17 janeiro de 2017), sendo anexadas ao presente e-mail as peças do procedimento Convite (C), caderno de encargos (CE) e respectivos anexos.

No Convite foi ainda definido como prazo inicial limite para a entrega das propostas, de 5 dias seguidos a contar da data do envio do presente convite.

Lista dos concorrentes

O prazo de entrega das propostas terminou então às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2017.

2. Abertura das propostas e lista dos concorrentes

O Júri após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 24 de janeiro de 2017, elaborou-se o seguinte mapa:

Carlos Damasceno: 13-02-

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.,	17-01-2017	22-01-2017	21-01-2017	74.990,00 €
Hidromaster-Conservação de Superfícies, Lda.,	17-01-2017	22-01-2017	23-01-2017	75.000,00 €

3. Análise das propostas

O Júri do procedimento em exercício procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, e á verificação da documentação submetida face ao solicitado no Convite e no Caderno de Encargos, do procedimento.

Face à análise prévia dos documentos submetidos pelos concorrentes, o Júri deliberou, por considerar terem sido cumpridas as formalidades exigidas, e admitir a proposta apresentada pelo seguinte concorrente:

Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.,

4. Ordenação das propostas:

Face ao critério de adjudicação fixado e à proposta admitida o Júri procedeu à ordenação da única proposta, para efeitos de adjudicação, conforme fundamentado no Relatório Preliminar:

Concorrente	Preço Total	Posição
Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.,	74.990,00€	1.ª

5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes no dia 30 de janeiro de 2017, tendo fixado um prazo de cinco dias úteis, para que os concorrentes se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante o prazo fixado, e após o envio da documentação mencionada, não foi recebida qualquer pronúncia por partes dos concorrentes.

6. Conclusão:

Pelo atrás exposto, o Júri deliberou por unanimidade, manter o teor das observações constantes do Relatório Preliminar.

7. Proposta:

Manter a ordenação da proposta para efeitos de adjudicação constante do Relatório Preliminar e que é a seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
Cotoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.,	74.990,00€	1. ^a

MaJose Amaro, 09-02-2017

Carlos Damasceno; 13-02-





Cumpre ao Júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

Cabe finalmente, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a minuta do contrato, juntamente com a decisão de adjudicação (n.º2 do artigo 98.º).

No que respeita a apresentação dos documentos de habilitação, por parte do adjudicatório, os mesmos são exigidos nos termos do n.º4 do artigo 126.º do CCP.

Fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatório apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º 1 do CCP.

Cabimento para a realização da despesa através do n.º 124/2017, compromisso n.º346/2017, classificação económica 07010601 e PPI 2011/I/5, correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do Júri e atribua a adjudicação ao concorrente mencionado, o contrato/adjudicação será pelo montante de €74.990,00 (sessenta e quatro mil, e novecentos e noventa euros), acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

Presidente:

nte: <u>Majose Amaro, 09-02-2017</u>

1°. Vogal Efetivo

10-02-2017Jose Torres

2º. Vogal Efetivo

Carlos Damasceno; 13-02-

2017

